



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 477/19

Em 13 de junho de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 770/19**, de autoria da vereadora JANAINA BALLARIS, a Secretaria de Habitação (Sehab) ressaltou que a Avenida Gabriel Soares de Souza encontra-se no loteamento Japurá-Ribeirópolis.

Embora o loteamento esteja aprovado, a Secretaria esclareceu que as quadras 21, 26, 31, 32 e 33, assim como parte das quadras 27, 28, 29 e 34, da avenida indicada constituem área de reserva legal (Lei 1.656 de 7 de junho de 2013), conforme esclarece o croqui anexo.

A Sehab informou que, por força da Portaria GP 10/19, encontram-se em processo de regularização 11 complexos/núcleos e que a Secretaria está empenhada para cada vez mais agilizar as regularizações fundiárias em Praia Grande.

Atenciosamente,

ANDERSON MENDES

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

SEHAB- Secretaria de Habitação

Local: Avenida Gabriel Soares de Souza- Ribeirópolis
S/ ESCALA

JARDIM ACLIMAÇÃO

BALNEÁRIO JAPURÁ

Avenida Gabriel Soares de Souza

Reserva Legal- Lei 1656 de 07 de junho de 2013

JARDIM ACLIMAÇÃO

BALNEÁRIO JAPURÁ



ROCCA PARSE MARCOL DA NOGUEIRA
(001)

BALNEÁRIO JAPURÁ